



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 4.590, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. - 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
28.846.003.0.029	Restituição Convênio	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	128.000,00
Fonte02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
C. Aplic.02.100.0044	Restauração da Ponte Euclides da Cunha	
<b>Total</b>		<b>128.000,00</b>

§ 1º - Serão utilizados como parte dos recursos o valor de R\$ 11.121,43 (onze mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), por excesso de arrecadação, proveniente de repasses de recursos estaduais para restauração da Ponte Euclides da Cunha, nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

§ 2º - Serão ainda utilizados como recursos o valor de R\$ 116.878,57 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) por superávit financeiro, percebido no Balanço Financeiro de 2014 - vinculado ao convênio para restauração da Ponte Euclides da Cunha, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 4.174, de 06 de Dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e Lei n. 4.361, de 29 de Agosto de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei 4.428, de 19 de Dezembro de 2014(LOA).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2015.

  
**João Batista Santurbano**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL

Boleto do Rio Pardo  
Edição de 19/12/2015  
no Rec  
Visto